SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE OUTUBRO/2015
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

------**21/10/2015**
---**DELIBERAÇÃO N.º 96/AM/2015**:
---**Reprovado**, por maioria, o seguinte Requerimento apresentado pelo Sr. Jorge Ferreira (LCF): "Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Lagos - Jorge Manuel Fernandes Ferreira, Membro da Assembleia Municipal, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1. O requerente, constatou hoje, que tendo sido, segundo julga, a requerimento da Câmara Municipal de Lagos, convocada por V. Exa., para o dia de hoje (21 de outubro de 2015), uma Assembleia Municipal Extraordinária com a seguinte Ordem do Dia: Ponto 1 - Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações – Medalha de Mérito Municipal; Ponto 2 - Apreciação e votação da Proposta de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Moradia sita no Vale da Lama, Odiáxere; Ponto 3 - Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a apoios para a época desportiva 2015/2016 – linhas de apoio ao associativismo desportivo; Ponto 4 - Apreciação e votação da Proposta de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) e seus demais elementos constituintes. 2. Ora, a presente convocação da reunião é ilegal e nula. 3. Em primeiro lugar porque a Câmara Municipal não publicou nem afixou nos locais do estilo, nomeadamente na Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, os Editais com as deliberações das suas reuniões de 2 de setembro de 2015; 16 de setembro de 2015, 7 de outubro de 2015 e, também, da sua reunião de 14 de outubro. 4. Tal publicação é obrigatória, nos termos do Artigo 56.º, n.^{os} 1 e 2 da Lei 75/2013, 12 setembro. 5. Por outro lado, segundo o estipulado no Artigo 26.º n.º 1, do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos: "A ordem do dia de cada sessão é estabelecida pela mesa, ouvida a Comissão Permanente da Assembleia Municipal". No Caso, que se saiba, a Comissão Permanente desta Assembleia Municipal não foi convocada para ser ouvida sobre o modo de elaboração da Ordem do Dia, num flagrante atropelo às regras da democraticidade e da colegialidade do funcionamento da Assembleia. 7. O que sai ainda mais reforado pelo facto de, relativamente, ao ponto 4 da Ordem do Dia, o Edital da Convocatória foi elaborado e afixado, no dia 13 de outubro de 2015, isto é, ainda antes da deliberação em causa ter sido aprovada pela Câmara e sem ter decorrido, o período mínimo de 5 dias de publicitação pública dessa deliberação (Artigo 56.º n.^{os} 1 e 2 da L.A.L., em vigor). 8. Por isso, nesta parte, não foi dado cumprimento ao disposto no Artigo 28.º. n.º 1, alínea a), n.º 2, e n.º 3, da L.A.L. e Artigo 24.º, n.º 1, alínea a), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos. Nestes termos e nos demais de Direito, requer-se a V. Exa., se digne desconvocar a presente Assembleia, por a mesma ser realizada em atropelo, designadamente à legislação e regulamento acima indicados, com os inerentes prejuízos para o Município de Lagos e seus destinatários."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 97/AM/2015**:
---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 13/2014 da 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro de 2014 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 17 de dezembro de 2014.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 98/AM/2015**:
---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 14/2014 da 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro de 2014 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 20 de dezembro de 2014.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 99/AM/2015**:-
--**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 1/2015 da 3.ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro de 2014 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 6 de janeiro de 2015.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 100/AM/2015**:
---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 1/2015 da 3.ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro de 2014 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 8 de janeiro de 2015.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 101/AM/2015**:
---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade e aclamação, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata à Casa de Doces Regionais Amélia Taquelim Gonçalves, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2015.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 102/AM/2015**:
---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade e aclamação, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata ao Sr. André Sobreira (Atleta Lacobrigense de Paraciclismo/Handcycle), nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2015.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 103/AM/2015**:
---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade e aclamação, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata ao Sr. João José Geraldo de Albuquerque Veloso (Professor Investigador), nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2015.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 104/AM/2015**:
---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade e aclamação, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata ao Sr. Manuel António Rosa Calvinho (Pescador e Empresário), nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2015.----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 105/AM/2015**:
---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade e aclamação, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata à Pastelaria Gombá, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2015.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 106/AM/2015**:
---**Aprovada**, por unanimidade, a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao processo apresentado por: Maria de Lourdes Mendes, relativamente a moradia sita no Vale da Lama, Odiáxere, por se localizar no troço da Via V9D do Plano de Urbanização da Meia Praia, nos termos previstos do n.º 2, do Artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 2015.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 107/AM/2015**:
---**Aprovada**, por unanimidade, a autorização prévia genérica referente aos apoios para a época desportiva 2015/2016 – linhas de apoio ao associativismo desportivo, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 2015.----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 108/AM/2015**:
---**Aprovada**, por maioria, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática e seus demais elementos constituintes, nos termos do n.º 1, do Artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2015.----------
---
---**APROVADA, por unanimidade, no final da Sessão.**----------
---
----------**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**----------

Presidente:.....
----------(Paulo José Dias Morgado)----------
Primeiro
Secretário:.....
----------(Fernando Ramos Bernardo)----------